



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO N.º
006/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA91464, designado pela Portaria n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55, com endereço na Rua Tabapuã n.º 445, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, e com Unidade de Atendimento e Operação em Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0019-84, telefone: (11) 3003-2433/ (91) 99292-4685, Cidade de São Paulo/SP, e-mail: cnl@ciee.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, brasileiro, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do **Contrato n.º 006/2022**, bem como a inclusão de cláusula de Rescisão Antecipada e cláusula de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 26 de janeiro de 2025 e término em 25 de julho de 2025.

TJPA-MEM-2024/65512
JAAD

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4256124.29898616-8581 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4256124.29898616-8581>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/01/2025 09:57



TJPA/MEM/2024/65512A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 17.500,68 (dezesete mil quinhentos reais e sessenta e oito centavos)** para 06 (seis) meses, como demonstrado no quadro a seguir:

	PRORROGAÇÃO - 6 MESES					
ESPECIFICAÇÕES	1º GRAU	2º GRAU	APOIO	Taxa de Administração - CIEE	VLR. MENSAL (TOTAL BOLSAS X TAXA ADM CIEE)	VLR. PARA 6 MESES
Bolsa Estágio Nível Superior	622	67	54	R\$ 3,46	R\$ 2.916,78	R\$ 17.500,68
Bolsa Estágio Nível Médio	100					
TOTAL DE BOLSAS	843					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como:

- Ação: 02.122.1421.6853 / 6854 / 6855 - Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; 01 501 0000 12; 02 501 0000 12;
- Elemento de despesa: 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado a **CONTRATANTE** a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a **CONTRATADA** de sua decisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por

2

TJPA-MEM-2024/65512
JAAD



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4256124.29898616-8581 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4256124.29898616-8581>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/01/2025 09:57



TJPA/MEM/202465512A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Belém, 21 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

JULIO CESAR DA SILVA:72850418
153

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
DA SILVA:72850418153
Dados: 2025.01.21
09:56:47 -03'00'

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Centro De Integração Empresa Escola - Ciee

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº _____ CPF nº _____

TJPA-MEM-2024/65512
JAAD

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4256124.29898616-8581 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4256124.29898616-8581>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 23/01/2025 09:57



TJPA-MEM/202465512A



TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO 003/2022-DPE/PA
PROCESSO N.º 2021/543.388-DPE/PA
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.308.141/0001-76.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual, consoante dispõe a CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 003/2022, com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2025 à 24/01/2026, ressalvando apenas a manutenção do íntegro e legal direito à repactuação de preços, no seu tempo e modo.
DATA ASSINATURA: 21/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339040 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 105OAD8458C Gp Pará: 299464. FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: VALTER SANTOS LIMA JÚNIOR. CPF/MF: 101.773.738-06.
ENDEREÇO DA CONTRATADA Avenida Bernardino de Campos, 98 9º Andar - Paraíso - São Paulo - SP CEP: 04004-040.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM. Defensora Pública Geral.
Protocolo: 1160253

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/TJPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/00011
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADO: VITÓRIA TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.841.877/0001-15
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos telefônicos Android certificados pelo Microsoft TEAMS e aparelhos telefônicos IP SIP.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 036/TJPA/2024
VIGÊNCIA: 15/01/2025 A 15/01/2026
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 160.561,00 (cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.102.02.126.1417.8 181/8182/8180; Programa de Trabalho: 04.102.02.126.1417.8181/8182/8180; Fonte de Recurso: Fonte de Recurso:1759 – Recursos Próprios FRJ e FRC/1501- Outros recursos não vinculados/2759 – Recursos Próprios FRJ e FRC Superavit
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025
FORO: Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor – Simonne Soares Batista; Gestor substituto: Erick Johny Maciel Bol
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Protocolo: 1160284

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/65512.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágio para o TJPA.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato n.º 006/2022, bem como a inclusão de cláusula de Rescisão Antecipada e cláusula de Proteção de Dados.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,68 (dezessete mil quinhentos reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações: 02.122.1421.6853 / 6854 / 6855 -Administração de Recursos Humanos dos Servidores do Poder Judiciário -1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; 01 501 0000 12; 02 501 0000 12; e Natureza de despesa: 339039 /

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1160101

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 43.189, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado, protocolizada sob o expediente nº 000456/2025, RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTONIO BOMFIM MARQUES, matrícula nº 0100134, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE IMAGEM, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2025
Valor do Suprimento: R\$8.000,00 (oito mil reais)
Naturezas das despesas:
Material de Consumo - (339030) – R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (339039) – R\$3.000,00 (três mil reais)
Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267- Operacionalização das Ações Administrativas.
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar do segundo dia útil subsequente à data de emissão da ordem bancária (Art.18 – Parágrafo único Resolução nº 19.669)
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do período de aplicação (Art. 22 - Resolução nº 19.669)
Órgão: 02.101
Fonte: Tesouro
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2025
ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1160163

PORTARIA Nº 43.191, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2025 – DILP, protocolizado sob o Expediente nº 001327/2025; RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO, Diretor de Logística e Patrimônio, matrícula nº 0100297, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2025
Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Naturezas das despesas: 339039
Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas.
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.
Órgão: 02.101
Fonte: Tesouro
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2025
ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1160241

FÉRIAS

PORTARIA Nº 43.241, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2025 – GP, protocolizado sob o Expediente nº 001254/2025, RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA, matrícula nº 0101024, referentes ao 1º e 2º período do exercício de 2025, que estavam agendadas para os períodos de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, e de 03 a 29 de março de 2025.
ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1160175